



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Processo: 00.004552/2022-19

Tipo de Processo: Finalístico: Proposta de Comissão Temática

Assunto: Portaria 391 (0647546) - Aprova *Ad Referendum* do Conselho Diretor o calendário de reuniões e o plano de trabalho da Comissão Temática Assistência Técnica e Crédito Rural e dá outras providências.

Interessado: Comissão Temática Assistência Técnica e Crédito Rural - Portaria 295/2022

Relator(a): Eng. Civ. **João Carlos Pimenta**

DECISÃO CD Nº 143/2022

Não referenda a Portaria 391 (0647546), de 31 de agosto de 2022, que aprovou, *ad referendum* do Conselho Diretor, o calendário de reuniões e o plano de trabalho da Comissão Temática Assistência Técnica e Crédito Rural, tendo em vista a respectiva revogação tácita por meio da Portaria 398 (0649039), de 31 de agosto de 2022, que aprovou, *ad referendum* do Conselho Diretor, o Calendário de Reuniões Ordinárias e o Plano de Trabalho da Comissão Temática Assistência Técnica e Crédito Rural (CTATCR), consoante as Propostas 1 0642438 e 2 0642540 e a Deliberação 155 (0647431); e determina providências.

O Conselho Diretor, em sua 8ª Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de setembro de 2022, na Sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando que tratam os autos das Propostas nº 01/2022 e 02/2022, ambas oriundas da Comissão Temática Assistência Técnica e Crédito Rural, recepcionadas na CONP em 17 de agosto de 2022;

Considerando que a primeira proposta (SEI 0642438, constante do Processo SEI 00.004552/2022-19) encaminhada pela CTATCR, para aprovação, contempla o seguinte calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2022:

REUNIÃO	DATA
Instalação	15 e 16 de agosto de 2022
1ª reunião ordinária	22 e 23 de setembro de 2022
2ª reunião ordinária	10 e 11 de outubro de 2022
3ª reunião ordinária	3 e 4 de novembro de 2022
4ª reunião ordinária	5 e 6 de dezembro de 2022

Considerando que a Proposta nº 002/2022-CTATCR (SEI 0642540, constante do Processo SEI 00.004554/2022-08) encaminha o plano de trabalho e a previsão de execução das atividades elaboradas pela comissão temática;

Considerando que a supracitada comissão temática teve a recondução de seus trabalhos no exercício de 2022 aprovada pela Decisão Plenária nº PL-1015/2022 com os objetivos de: “ a) Discutir a temática de crédito rural, cabendo propor ações de melhoria/adequações acerca dos normativos sobre as atividades vinculadas ao crédito rural no âmbito de atuação do Sistema Confea/Crea; b) Sugerir entendimentos a serem submetidos ao Plenário do Confea acerca do necessário vínculo entre crédito rural e assistência técnica, bem como ações para sua divulgação junto às instituições públicas e privadas de política agrícola, além das instituições financeiras; c) Propor medidas com o fito de fortalecer a atuação dos profissionais habilitados na assistência técnica sobre operações de crédito rural e sobre atividades inerentes ao seguro rural, com referência nos parâmetros de fiscalização sobre operações de crédito rural, observando-se a “Nota Técnica de procedimentos de fiscalização de crédito rural aos Creas para ser utilizada pelos setores de fiscalização”, aprovada pela Decisão Plenária nº 2001/2020.”;

Considerando que o Regimento do Confea aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, ao tratar sobre as comissões temáticas, esclarece no art. 160-E que as reuniões ordinárias da comissão temática são realizadas de acordo com seu calendário de reuniões, elaborado em atendimento ao seu cronograma de atividades, e após aprovação pela comissão permanente a qual está vinculada, encaminhada para análise e aprovação pelo Conselho Diretor do Confea;

Considerando que, com relação ao calendário de reuniões sugerido, entendemos como pertinente o seu cumprimento, uma vez que os trabalhos e atividades da CT-ATCR deverão ser realizados ao longo de 4 (quatro) reuniões ordinárias;

Considerando que o plano de trabalho apresenta ações coerentes com as finalidades para quais a CT foi constituída;

Considerando a Deliberação 156/2022, da CONP (SEI 0646825);

Considerando que a próxima reunião do Conselho Diretor encontrava-se prevista para ocorrer no dia 12 de setembro de 2022;

Considerando que o art. 55, inciso XVIII, do Regimento do Confea, estabelece que compete ao Presidente do Confea resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário e do Conselho Diretor; e

Considerando que por meio da Portaria 391 (0647546), de 31 de agosto de 2022, foi aprovado, *ad referendum* do Conselho Diretor, o calendário de reuniões e o plano de trabalho da Comissão Temática Assistência Técnica e Crédito Rural;

Considerando que por meio da Portaria 398 (0649039), de 31 de agosto de 2022, foi aprovado, *ad referendum* do Conselho Diretor, o Calendário de Reuniões Ordinárias e o Plano de Trabalho da Comissão Temática Assistência Técnica e Crédito Rural (CTATCR), consoante as Propostas 1 0642438 e 2 0642540 e a Deliberação 155 (0647431); e

Considerando, portanto, que a Portarias 391 (0647546) foi revogada tacitamente pela Portaria 398 (0649039), tendo em vista tratarem do mesmo objeto, consoante o disposto no § 1º do art. 2º do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro);

DECIDIU por unanimidade:

1) Não referendar a Portaria 391 (0647546), de 31 de agosto de 2022, que aprovou, *ad referendum* do Conselho Diretor, o calendário de reuniões e o plano de trabalho da Comissão Temática Assistência Técnica e Crédito Rural, tendo em vista a respectiva revogação tácita por meio da Portaria 398 (0649039), de 31 de agosto de 2022, que aprovou, *ad referendum* do Conselho Diretor, o Calendário de Reuniões Ordinárias e o Plano de Trabalho da Comissão Temática Assistência Técnica e Crédito Rural (CTATCR), consoante as Propostas 1 0642438 e 2 0642540 e a Deliberação 155 (0647431); e

2) Encaminhar os autos à Superintendência de Integração do Sistema - SIS, para as providências decorrentes,

Presidiu a sessão o Vice-Presidente no Exercício da Presidência, Eng. Civ. **João Carlos Pimenta**. Presentes os Diretores Eng. Eletric. **Daniel de Oliveira Sobrinho**, Eng. Eletric. **Genilson Pavão Almeida**, Eng. Agr. **Francisco das Chagas da Silva Lira**, Eng. Eletric. **José Miguel de Melo Lima** e a Eng^a. Mec. **Michele Costa Ramos**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Pimenta, Vice-Presidente**, em 13/09/2022, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0654320** e o código CRC **20CF65CA**.